

REGULAMENTO

Feira de Experiências Sustentáveis do Cerrado

XVIII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros

Abaixo, informações e as diretrizes de funcionamento para assegurar o sucesso da Feira, esclarecendo direitos e obrigações/compromissos de expositores (as), e colaboradores (as).

Todos os esclarecimentos e dúvidas poderão ser solucionados junto à coordenação, antes ou durante a sua realização.

Colocamo-nos a qualquer tempo à sua disposição para esclarecer dúvidas e orientá-los.

Atenciosamente,

André Lopes Pereira

(67) 9 9665-2305

(61) 9 8182-9719

Introdução

O presente documento apresenta as orientações aos expositores(as) oriundos(as) de Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar Camponesa, assentados da Reforma Agrária, Associações, Cooperativas, Empresas Sociais e demais grupos produtivos, que serão selecionados para participarem da Feira de Experiências Sustentáveis do Cerrado, durante o XVIII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros (www.encontrodeculturas.com.br), que acontecerá na Vila São Jorge, distrito de Alto Paraíso de Goiás (GO), entre os dias 21 e 28 de julho de 2018.

Contextualização

Na programação da Feira, estão previstos **18 espaços/estandes** para troca e comercialização de produtos e artesanato do Cerrado brasileiro e um espaço para a manifestação pública para relato de experiências, casos etc.

Assim, espera-se que a Feira seja capaz de fortalecer as redes de produção e consumo dos produtos da Sociobiodiversidade do Cerrado e seja um espaço integrador dos povos da Chapada dos Veadeiros, em diálogo com a população local e visitantes, atentando-se às premissas de Economia Solidária e Comércio Justo.

O conceito da Feira

A Feira de Experiências Sustentáveis do Cerrado tem como missão ser um espaço integrador entre feirantes, artistas e o público em geral dentro da programação do XVIII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros.

Tem o objetivo de ser um espaço de troca, comercialização e divulgação de produtos, experiências e conhecimentos.

A Feira será de acesso livre ao público geral e estará localizada na Praça do Encontro, em frente à Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, onde todas as atividades do Encontro serão realizadas.

O funcionamento da Feira será de 21 a 27 de julho, das 14h às 22h, e 28 de julho, das 8h às 12h.

A seleção dos(as) expositores(as) será realizada por meio de curadoria, pela coordenação do evento, segundo critérios em que serão priorizados: projetos coletivos, com protagonismo feminino, oriundos de áreas de Agricultura Familiar Camponesa, Povos e Comunidades Tradicionais, Comunidades Remanescentes Quilombolas, Assentados(as) da Reforma Agrária e Empresas Sociais.

Inscrições, Prazos e Seleção

As fichas de inscrição para o processo de seleção de expositores para a Feira deverão ser enviadas até 6 de julho de 2018, com preenchimento online pelo site www.encontrodeculturas.com.br.

A lista com o resultado dos expositores selecionados será divulgada no dia 7 de julho de 2018, no mesmo site (www.encontrodeculturas.com.br).

Os expositores selecionados deverão depositar a taxa de **R\$ 530,00**, por meio de depósito ou transferência bancária, até 11 de julho de 2018, enviando, em seguida, a cópia do comprovante para o e-mail feira@encontrodeculturas.com.br para assegurar a participação do expositor na feira. O valor é referente à exposição nos 8 dias do evento.

Infraestrutura da Feira

A Feira oferece aos expositores:

- Rede elétrica em condições de utilização com 1 tomada 220 V;
- Bebedouro de água;
- Banheiros;
- Vigilante durante a noite;
- Limpeza das áreas comuns e de circulação interna;
- Lixeiras nas áreas comuns.

Em cada estande será disponibilizada uma tomada e um (1) ponto de iluminação. A corrente disponível é na tensão 220 volts.

Cada estande será mobiliado com: um (1) balcão, uma (1) estante, uma (1) banquetta e em alguns casos, a depender do produto a ser exposto, um (1) painel com prateleiras.

Cada estande será ocupado coletivamente por um ou mais empreendimentos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais. Esses espaços serão distribuídos entre os feirantes selecionados.

Exposição de produtos

Os produtos em exposição poderão ser trocados e/ou comercializados. Os produtos permitidos são: produtos alimentares processados devidamente e embalados e fracionados (atendendo à legislação sanitária vigente, não é permitido o processamento ou manipulação de alimentos dentro do espaço dos estandes durante a feira) e in natura (frutas, legumes etc.), desde que devidamente produzidos conforme as normas sanitárias vigentes; produtos de artesanato proveniente de distintos materiais oriundos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais de diversas regiões brasileiras que participarão do evento.

Os produtos destinados à exposição, degustação e comercialização deverão ter quantidade e qualidade adequada à utilização nos dias de funcionamento da feira. Entre os produtos pertencentes aos segmentos de alimentos, bebidas e artesanatos serão priorizados aqueles identificados como agroecológicos, saudáveis e sustentáveis.

Os produtos levados para a Feira, bem como sua guarda, são de inteira responsabilidade dos(as) expositores(as), não podendo a coordenação do evento ser responsabilizada por eventuais extravios ou danos.

Os produtos expostos deverão atender exigências fiscais e sanitárias estabelecidas por Lei, correndo o risco de serem RECOLHIDOS CASO NÃO CUMPRAM TAIS EXIGÊNCIAS:

- Produtos de Origem Vegetal: produtos ou empreendimento devem ter registro no serviço de Vigilância Sanitária.
- Produtos de Origem Animal: produtos devem estar inscritos no Serviço de Inspeção Federal – SIF, SIM, SIE ou no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Imediatamente após o término do evento, no caso de sobra de produtos, estes deverão ser devidamente embalados e recolhidos pelo próprio expositor.

Regras de funcionamento da Feira:

Durante todo o período de funcionamento da Feira, deverá sempre haver ao menos uma pessoa capacitada a apresentar e prestar informações sobre os produtos.

O/a expositor(a) é responsável por cumprir os horários de abertura e fechamento dos estandes, sendo proibido manter estandes fechados durante o horário de funcionamento da feira.

O responsável pelo estande deverá chegar com 30 minutos de antecedência à abertura do evento ao público para coordenar a organização dos produtos e deverá indicar à coordenação, caso não esteja no horário de fechamento, uma pessoa para responder pelo estande.

Cada expositor deverá arcar com seus custos relativos ao transporte e alimentação.

Transporte e Armazenamento dos Produtos

O transporte (ida e volta da comunidade de origem até o local do evento) dos produtos será de inteira responsabilidade dos expositores da feira.

Será disponibilizado um vigilante durante o evento para área da Feira nos períodos em que não houver funcionamento e atendimento pelos expositores.

Área de Circulação

As vias de circulação são de uso comum. Não é permitida a sua utilização para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem utilizados nos estandes. Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do estande do expositor.

É expressamente proibido o fechamento de corredores. Mesmo que o corredor divida um estande, ele não faz parte do estande.

Dúvidas e outras informações

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem encaminhados ao e-mail feira@encontrodeculturas.com.br, pelo telefone (62) 3455-1077, (61) 9 8182-9719 ou WhatsApp no (67) 9 9655-2305.